

Câmara

(3)



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
Praça Ancelmo Ferreira Guimarães s/nº

Projeto Lei nº005/98
De 13 de abril de 1998

Autoriza prorrogação por seis meses, de contratos por prazo determinado, dos servidores contratados nos termos da Lei nº604, de 17/01/97.

O Prefeito Municipal de Araguatins:

Faço saber que a Câmara Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Os contratos por prazo determinado autorizados pela Lei nº 604 de 17/01/97, e regidos pelo art. 443, parágrafo 1º da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, ficam prorrogados por mais seis (06) meses, a contar da data de admissão de cada servidor.

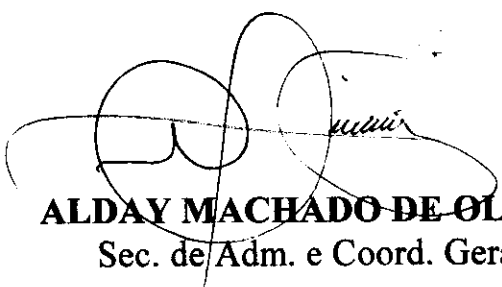
Art. 2º - Fica revogada a parte final do art. 2º da Lei nº604, de 17/01/97.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 1998.

Art. 4º - Revogam - se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de abril de 1998.


BOLESŁAW DAROSZEWSKI JUNIOR
Prefeito


ALDAY MACHADO DE OLIVEIRA
Sec. de Adm. e Coord. Geral